



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV-LO Nº 232 LICENÇA AMBIENTAL



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 Ltda., CNPJ 13.569.064/0017-17, para a atividade Posto revendedor, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 16°41'58.8" e LONG/X 41°29'54.8" no Município de Itaobim, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 03419/2001/004/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 27/09/2018.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

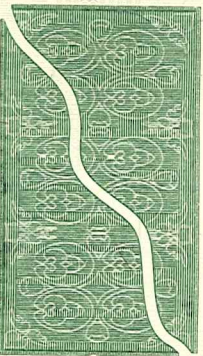
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DAS CONDICIONANTES, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 27/09/2024.

Diamantina, 28 de Setembro de 2018.

Angelo Marcio Gomes de Melo
Angelo Marcio Gomes de Melo
Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha
SUPRAM Jequitinhonha



FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

ICAM
INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DO AMBIENTE

014331